

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2025 - FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE A AUMENTO DE QUANTITATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 24/2025 – FME, PARTE INTEGRANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2068/2025, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **ALFABETIZA MAIS LTDA**.

Termo **ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2025 - FME** decorrente da Dispensa de Licitação nº 2068/2025, cuja adjudicação foi em favor do contratado, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, consolidada pela Lei n. 14.133/21, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIRMINÓPOLIS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 45.193.699/0001-91, com sede na Porto Nacional, Centro, Firminópolis – GO, CEP: 76.105-000, neste instrumento representada pela sua gestora a Senhora, **Lillian Alves de Andrade de Oliveira**, brasileira, casada, agente político, portadora do RG nº 4268022 PC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 935.775.751-15, residente e domiciliada em Firminópolis - Goiás, podendo ser encontrada na sede da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALFABETIZA MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.748.970/0001-48, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo em 25%, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 2068/2025.

1.1.1. O aumento do quantitativo do Contrato nº. 24/2025 - FME, referente ao item '01', tem como objetivo assegurar a continuidade prestação de serviço de reforço escolar. Conforme quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Quantidade inicialmente licitado	Quantidade a ser reajustado requerido pelo licitante/contratado
01	REFORÇO ESCOLAR - Contratação de empresa para prestação de serviço de reforço escolar em conformidade com a Lei Municipal nº 1682/2023, a contratação se justifica para auxiliar no processo de alfabetização de alunos que estejam com dificuldades de aprendizado, com técnicas e materiais diferenciados e um atendimento mais próximo ao aluno que necessitar ajudando assim esse estudante a seguir junto com sua turma e sanar alguma defasagem que ficou pendente, a empresa contratada deverá oferecer todo o trabalho pedagógico, incluindo: Planejamentos, materiais (cadernos, xerox, lápis, borracha, jogos pedagógicos, livros de literatura, etc.) sala de aula equipada e	400	500

	climatizada, recursos de alfabetização dos mais diversos tipos. desta forma pretende-se atender as para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Firminópolis – GO e aprimorar cada vez mais nosso ensino garantindo uma educação de qualidade para todos.		
--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As alterações contratuais de que trata este instrumento é baseada no art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Firminópolis – Go, para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Firminópolis - GO, 06 de novembro de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE
LILLIAN ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA
Gestora do FME
Contratante

ALFABETIZA MAIS LTDA
CNPJ sob o nº. 50.748.970/0001-48
FILON RODRIGUES COSTA JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

1º _____ CPF _____

2º _____ CPF _____

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 24/2025 - FME

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.											
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIRMINÓPOLIS - GO.											
CONTRATADA: ALFABETIZA MAIS LTDA.											
OBJETO: TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO REFERENTE AO CONTRATO N°: 24/2025 – FME.											
<table><tr><th>N° do Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade inicialmente licitado</th><th>Quantidade a ser reajustado requerido pelo licitante/contratado</th></tr><tr><td>01</td><td>REFORÇO ESCOLAR</td><td>400</td><td>500</td></tr></table>				N° do Item	Descrição	Quantidade inicialmente licitado	Quantidade a ser reajustado requerido pelo licitante/contratado	01	REFORÇO ESCOLAR	400	500
N° do Item	Descrição	Quantidade inicialmente licitado	Quantidade a ser reajustado requerido pelo licitante/contratado								
01	REFORÇO ESCOLAR	400	500								
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO: 11005/2025											
DATA DE INÍCIO DO REAJUSTE DE QUANTITATIVO: 06/11/2025											

DECLARAÇÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Firminópolis - GO, 06 de novembro de 2025.

LILLIAN ALVES DE ANDRADE DE OLIVEIRA
Gestora do FME